



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

DECRETO N.º 292 DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede Gratificação pelo exercício de
Função em Regime Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL** DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO
PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDE a Gratificação pela Função em Jornada em Regime Suplementar, de conformidade com o que dispõe o art. 49, Caput, da Lei Municipal nº. 956/2013 de 17 de setembro de 2013, aos servidores, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Professor, abaixo relacionados:

NOME	CARGA/HOR	PERIODO
ANA MAHIA VANESSA JAKOBOWSKI	03 Hrs/Sem	19/09/2025 A 19/12/2025
DAIZE DE PAULA	02 Hrs/Sem	19/09/2025 A 19/12/2025
DARIANE FIORI	02 Hrs/Sem	19/09/2025 A 19/12/2025
INDIANARA PAZETTO	03 Hrs/Sem	19/09/2025 A 19/12/2025

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 19 de setembro de 2025.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal